



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALACIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 1.221/79

Dispõe sobre "Alterações na Lei Municipal nº 1.631, de 25 de junho de 1.974 e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, SAN-CIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.631, de 25 de Junho de 1.974, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 2º - O fornecimento e instalação dos hidrômetros referidos no artigo anterior, se processará pelo sistema de financiamento direto aos proprietários ou compromissários dos respectivos imóveis, pela firma vencedora da licitação ou ainda através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município".

ARTIGO 2º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.631, de 25 de Junho de 1.974, ficará acrescido de mais dois / parágrafos, passando o atual parágrafo único a ser 1º, com a seguinte redação:

"§ 1º - O valor do aparelho instalado correrá por conta do proprietário ou compromissário do imóvel, cujo pagamento poderá ser parcelado em até 10 (dez) prestações mensais, acrescidas de juros legais, cobrados conjuntamente com as respectivas taxas de água."

"§ 2º - O benefício do parcelamento somente será concedido aos interessados que comprovarem o recebimento de salário ou vencimento igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos."

"§ 3º - Para poder beneficiar-se do disposto no § 1º, o interessado deverá requerer ao Presidente do S.A.A.E., independentemente de qual quer tipo de expediente, anexando uma declara-



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

trabalha, comprovando salários ou vencimentos percebidos, ou ainda, para outros casos, um a testado comprobatório, firmado por duas autoridades competentes a exemplo das exigências estabelecidas pelo I.N.P.S. :"

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 18 de outubro de 1.979.


BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
Prefeito Municipal